

Dei n.º 19/66 -

Município de Tanqueiro do Sul, Estado de Santa Catarina, decretou e em Conselho Municipal, com-
tando a seguinte deliberação:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal au-
torizado em alugar para o presente exercício, o re-
dito especial de R\$ 1.000.000,00 para a realização de em-
presas, para ser distribuído em o Desembolso Eleitoral
do Município, as eleições a serem neste ano.
Art. 2º - O presente foi entregue em vigor na data
de sua publicação, retroagindo as disposições em con-
formidade.

Excmo. do Prefeito Municipal de Tanqueiro do Sul, em 21 de Junho de 1966

Atenciosamente,
Prefeito Municipal
Secretário

Dei n.º 1/66 -

3º - O Prefeito Municipal de Tanqueiro do Sul, Estado de
Santa Catarina, no ato da reunião que foi realizada em 23/3/66
da Lei n.º 64, de 21/2/66 (Lei Orgânica do Município) -
decretou o Decreto n.º 23/66, de 20/1/66, da Câmara Munici-
pal, pelos motivos a seguir:-

1º - A Lei Orgânica do Município de Tanqueiro do Sul, que
foi aprovada, com a redação dos artigos
2º - No caso de não feita esta redação, a Lei Orgânica
preveria para o artigo 2º, que está a pedir a

